CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº 0852/2025

Dispõe sobre a desapropriação do terreno indicado para efeito de utilidade pública, para a construção de Areninha e outros equipamentos de esporte e lazer na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme artigo 138 da Resolução nº 1.670/2020, ora, Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa a proposição em epígrafe, a qual após aprovada será enviada ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Fortaleza a fim de que retorne à esta Casa na forma de Mensagem, nos termos do artigo 83, XLII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Sem mais para o momento, antecipamos protestos de mais elevada estima e consideração, bem como, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco PSD/DC

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
21 MAR 2025
Nº de Fls
Servidor

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 26, Engenheiro Luciano Cavalcante, Cep 60.810-460 – Fortaleza/CE, Fone: 85-3444-8309

Assinado por Tony Brito em 21/03/2025 04:11
Para conferir, acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1742584276008_d222a859-5919-494a-9e23-d709a2a6fdab.pdf.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº 0852/2025

PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre a desapropriação do terreno indicado para efeito de utilidade pública, para a construção de Areninha e outros equipamentos de esporte e lazer na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar, com efeito de utilidade pública, o terreno situado na Rua Tupã cruzamento com a Avenida 20 de janeiro na Barra do Ceará.

Parágrafo Único. O imóvel em questão deverá ser destinado, preferencialmente, à construção dos seguintes equipamentos de esporte e lazer:

I- 1 (uma) Areninha que deverá levar o nome de "Areninha Campo do Cruzeiro da Barra do Ceará";
II- 1 (um) Complexo mais infância com brinquedopraça e;
III- 1 (uma) Academia ao ar livre.

Art. 2º. O Poder Público poderá, conforme conveniência e oportunidade, realizar audiências públicas para debater com a comunidade da Barra do Ceará, outros possíveis equipamentos a serem construídos no local.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____, DE _____ DE 2025.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco PSD/DC

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 26, Engenheiro Luciano Cavalcante, Cep 60.810-460 – Fortaleza/CE, Fone: 85-3444-8309

Assinado por Tony Brito em 21/03/2025 04:11
Para conferir, acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1742584276008_d222a859-5919-494a-9e23-d709a2a6fdab.pdf.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação propõe a desapropriação, com efeito de utilidade pública, do terreno situado à Rua Tupã cruzamento com a Avenida 20 de janeiro na Barra do Ceará, que será destinado à construção de equipamentos de esporte e lazer, ora, indicados na proposta, de modo que atendam ao conjunto da população situada no local.

O terreno em destaque, se bem planejado/projetado pela Prefeitura de Fortaleza com a colaboração da população, tem ampla capacidade de comportar uma Areninha de Futebol para continuar atendendo o público apaixonado por futebol, mas também, beneficiar os demais públicos existentes na comunidade, pois poderá passar a contar com um espaço adequado, lúdico e fundamental para que crianças e seus pais possam frequentar. A brinquedopraça, possui piso emborrachado, anti-impacto, playground, estação para cadeirante, cercadinho e uma academia ao ar livre para que as pessoas de todas as idades possam realizar suas atividades físicas.

Destacamos ainda, a relevância da proposta, pois constatamos que a violência urbana presente nos territórios é uma triste realidade, e que a cada dia, cria dificuldades de acesso aos bens públicos, e limita, sobremaneira, que os moradores de determinadas comunidades/territórios, cheguem aos equipamentos públicos de modo geral, mas especificamente aos de esporte e lazer mais distantes de suas residências. A presente proposta, visa assegurar que o público local não precise se deslocar para distante de suas casas, afim de acessarem os equipamentos citados em outro território do bairro, colocando suas vidas em perigo.

Por fim, o direito a liberdade de ir e vir, ao esporte, ao lazer, ao brincar, a convivência familiar e comunitária, entre outros, devem ser assegurados pelo Poder Público a todos.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco PSD/DC

Assinado por Tony Brito em 21/03/2025 04:11
Para conferir, acesse https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1742584276008_d222a859-5919-494a-9e23-d709a2a6fdab.pdf.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Assinado por Tony Brito em 21/03/2025 04:11
Para conferir o original capture o QRCode acima ou acesse o endereço eletrônico abaixo
https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1742584276008_d222a859-5919-494a-9e23-d709a2a6fdab.pdf

Assinam o documento
Francisco Antonio Brito Monção